

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 216

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o autorizado na Lei Municipal nº 529 de 23 de julho,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar do valor de R\$.700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.01 - GABINETE DO DIRETOR

03080212.22 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.2.0 - Material de consumo..... 30.000,00

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores. 50.000,00

05.02 - DIVISÃO DO TESOIRO

03080322.26 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA

3.1.2.0 - Material de consumo..... 10.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços de encargos..... 50.000,00

05.03 - DIVISÃO DA RECEITA

03080302.27 - LANÇAMENTO E CONTROLE DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 40.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO JURIDICO

03070212.34 - ASSESSORAMENTO JURIDICO A ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.. 60.000,00

10.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

10.03 - DIVISÃO DE PONTES

16885341.25 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

4.1.1.0 - Obras e instalações.....400.000,00

11.00 - Deptº de Obras e Urbanismo

11.05 - Divisão de Serviços Públicos

10603252.76 - Limpeza Pública nos Distritos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 25.000,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

13.00 - Coordenação Distrital
03070212.84 - Supervisão e Coordenação Distrital
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 35.000,00
T o t a l 700.000,00

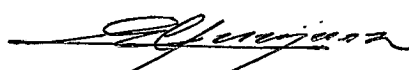
Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro.

11.00 - Departamento de Obras e Urbanismo
11.03 - Divisão de Obras e Edificações
10583231.36 - Obras de Urbanização da Sede do Município
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial..
..... 700.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e es
e Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado
Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 1979.


TUZIO SETO GUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
DIRETOR DO DEPT. DE FINANÇAS